

LEI Nº 711/90

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE  
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES EM OURO ,  
BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e  
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade  
Pública a Associação de Estudantes Universitários residentes em Ou-  
ro Branco, com sedeà rua Cristiano Teixeira Guimarães, nº 145 -  
Bairro dos Pioneiros.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da  
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con -  
trario.

Ouro Branco, 24 de Agosto de 1.990.

SILVIO JOSÉ MAPA  
Prefeito Municipal